



REQUERIMENTO Nº RQ 2600/2017

(Da Deputada CELINA LEÃO - PPS)

L I D O
Em. 18/04/17
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Secretário de Fazenda do Distrito Federal, sobre os repasses às entidades de classe das taxas associativas consignadas em folha de pagamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Senhor Secretário de Fazenda do Distrito Federal, **sobre os repasses às entidades de classe de taxas associativas consignadas em folha de pagamento**, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a respeito do seguinte quesito:**

1. Encaminhar justificativa pelo atraso no repasse às associações e sindicatos, dos valores descontados em folha de pagamento de associados e/ou filiados, relativos à taxa associativa mensal;
2. Encaminhar relatório circunstanciado contendo o total descontado por entidade de classe, tabulado com: nome da entidade, valor mensal arrecadado, data do desconto no contracheque, data do repasse à entidade de classe;

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/04/2017 15:57

Wenderson 70144

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2600/2017
Folha Nº 01 Bete



3. Informar qual a utilização dos valores descontados dos servidores desde o desconto em folha até a data do repasse às entidades de classe, que tem sido, em média, de quinze dias.

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.


CELINA LEÃO

Deputada Distrital

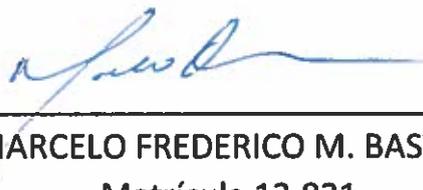
Setor - Protocolo Legislativo
RA Nº 2600/2017
Folha Nº 02 Bete

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.600/17.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 19/04/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2600/17
Folha Nº 3 Bet